

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0008
PROCESSO SEPLAG N.º 11810945/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000178/2021-25
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 733.912,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 23

Aos 01 dias do mês de junho de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º **20220008** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/05/2022, às fls 369, do processo n.º **0954.000178/2021-25/CAGECE** e do processo n.º **11810945/2021**, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico n.º 20220008
- II. Nos termos do Decreto Estadual n.º 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES FOFO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n.º 20220008 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo n.º **0954.000178/2021-25/CAGECE** e do Processo n.º 11810945/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual n.º 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0008
PROCESSO SEPLAG N.º 11810945/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000178/2021-25
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 733.912,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 23

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0008
PROCESSO SEPLAG N.º 11810945/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000178/2021-25
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 733.912,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 23

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0008
PROCESSO SEPLAG N.º 11810945/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000178/2021-25
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 733.912,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 23

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	980020091 62 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI	SYLVANIA MARCIA TAVARES	REPRESENTANTE LEGAL	754.934.037-49	06384480-7 IFP/RJ

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20220008**.

GRUPO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1/2.10	212101000015	ADAPTADOR FOFO PVC JE DN 180 MM DE	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS	30	UN	386,00	11.580,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0008
PROCESSO SEPLAG N.º 11810945/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000178/2021-25
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 733.912,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 23

		200 MM		SERVIÇOS EIRELI				
1.2/2-11	212101000012	ADAPTADOR FOFO P/PVC JE DN 100 MM DE 110 MM	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	100	UN	176,00	17.600,00
1.3/2-12	212104000003	CAP FOFO JE DN 100 MM	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	80	UN	130,00	10.400,00
1.4/2-13	212104000004	CAP FOFO JE DN 150 MM	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	80	UN	236,00	18.880,00
1.5/2-14	212104000005	CAP FOFO JE DN 200 MM	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	50	UN	353,60	17.680,00
1.6/2-15	212104000006	CAP FOFO JE DN 250 MM	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	30	UN	463,00	13.890,00
1.7/2-16	212107000032	CRUZETA FOFO P/PVC BBBB JE DN 150 X 100 MM	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	15	UN	688,50	10.327,50
1.8/2-17	212107000007	CRUZETA FOFO BBBB JE DN 200 X 200 MM	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	30	UN	1.142,85	34.285,50
1.9/2-18	212107000030	CRUZETA FOFO P/PVC BBBB JE DN 150 X 50 MM	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	30	UN	514,60	15.438,00
9.43/10.45	212109000029	EXTREMIDA DE FOFO BF JM DN 200 MM PN 10	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	200	UN	1.021,55	204.310,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0008
PROCESSO SEPLAG N.º 11810945/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000178/2021-25
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 733.912,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 23

9.44/ 10.46	212109000030	EXTREMIDA DE FOFO BF JM DN 450 MM PN 10	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	10	UN	3.975,00	39.750,00
13.57 /14.6 9	212110000015	FLANGE AVULSO FOFO C/FUROS DN 400 MM PN 10	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	50	UN	1.000,00	50.000,00
13.58 /14.7 0	212110000014	FLANGE AVULSO FOFO C/FUROS DN 250 MM PN 10	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	150	UN	405,40	60.810,00
13.59 /14.7 1	212110000013	FLANGE AVULSO FOFO C/FUROS DN 200 MM PN 10	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	60	UN	288,85	17.331,00
13.60 /14.7 2	212110000011	FLANGE AVULSO FOFO C/ROSCA DN 100MM PN 10	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	100	UN	126,66	12.666,00
13.61 /14.7 3	232314000031	FLANGE AVULSO FOFO C/FUROS DN 100 MM PN- 16	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	50	UN	133,30	6.665,00
13.62 /14.7 4	212110000056	FLANGE AVULSO FOFO C/ FUROS E ROSCA DN 250MM PN 10	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	70	UN	405,85	28.409,50
13.63 /14.7 5	212110000042	FLANGE AVULSO FOFO C/ FUROS DN 200MM PN	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	50	UN	333,30	16.665,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0008
PROCESSO SEPLAG N.º 11810945/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000178/2021-25
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 733.912,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 23

		16.							
13.64 /14.72 6	212110000054	FLANGE AVULSO FOFO FUROS ROSCA 200MM 10	C/ E DN PN	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	120	UN	272,20	32.664,00
13.65 /14.72 7	212110000055	FLANGE AVULSO FOFO C/FURO ROSCA 150MM 10	E DN PN	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	120	UN	188,85	22.662,00
13.66 /14.72 8	212110000009	FLANGE AVULSO FOFO FUROS ROSCA 50 MM 10	C/ E DN PN	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	300	UN	64,85	19.455,00
13.67 /14.72 9	212110000006	FLANGE AVULSO FOFO C/FUROS 100MM 10	DN PN	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	130	UN	124,45	16.178,50
13.68 /14.82 0	212110000012	FLANGE AVULSO FOFO FUROS ROSCA 150 MM 10/16	C/ E DN PN	INAPI	IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS CONEXÕES, VENDAS SERVIÇOS EIRELI	300	UN	187,55	56.265,00
TOTAL GERAL									733.912,00

Fortaleza, 01 de junho de 2022.






ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022/0008
PROCESSO SEPLAG N.º 11810945/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000178/2021-25
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 733.912,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 23



PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

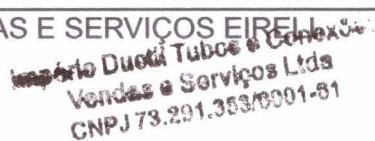

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS


BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE


NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:


IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 73.291.353/0001-61
SYLVANIA MARCIA TAVARES
RG: 06384480-7 IFP/RJ
CPF: 754.934.037-49


Império Dúctil Tubos e Conexões
Vendas e Serviços Ltda
CNPJ 73.291.353/0001-61

Testemunhas

1. 
CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

2. 
GIOVANY XAVIER GARCIA
RG:95002575295
CPF:973.931.183-00